

FACULDADE CESMAC DO SERTÃO EDITAL DOS PROCESSOS SELETIVOS PS-2012/01 E 2012/02

O DIRETOR DA FACULDADE CESMAC DO SERTÃO, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a *Lei N.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e seu Regimento*, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização dos **Processos Seletivos referentes ao primeiro e segundo semestres de 2012.**

O **Processo Seletivo 2012/01** ocorrerá no dia **11 dezembro de 2011** destinado a classificar candidatos para preenchimento de vagas nos diversos Cursos de Graduação, exclusivamente no 1º semestre do ano letivo de 2012 e o **Processo 2012/02** acontecerá no **dia 10 de junho de 2012**, destinado a classificar candidatos para preenchimento de vagas nos diversos Cursos de Graduação, somente para o 2º semestre do ano letivo de 2012, conforme a seguir especificado:

01. DA ESTRUTURA

01.01. Os **Processos Seletivos 2012/01 e 2012/02** serão válidos para selecionar candidatos aos Cursos de Graduação oferecidos pela **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** para as vagas estabelecidas no presente Edital, dentro do limite previsto para cada Curso e turno, para o **1º e 2º semestres do ano letivo de 2012, respectivamente.**

01.02. A **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** somente se obrigará a ministrar qualquer um dos Cursos de Graduação por ela oferecidos, quando, para o respectivo curso forem aprovados, classificados e matriculados na 1ª opção, no mínimo, *35 (trinta e cinco)* candidatos.

01.03. Os Cursos oferecidos em **Palmeira dos Índios** que não alcance *no mínimo 35 (trinta e cinco) candidatos inscritos na 1ª opção*, poderão ser **excluídos** do **Processo Seletivo 2012/01 ou 2012/02.**

01.03.01. Os candidatos inscritos nos cursos excluídos, conforme previsão inserida no item 01.03, ***serão reembolsados*** do valor pago pela Taxa de Inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento de devolução à Presidência da FEJAL.

01.04. O candidato terá livre escolha para se inscrever em 3 (três) opções dos Cursos ministrados e integrantes da listagem constante do presente Edital (item 01.06).

01.05. O Curso de Graduação da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, de acordo com o *art. 44, inciso II, da Lei N.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB)*, estará abertos à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no **Processo Seletivo 2012/01 ou 2012/02** e hajam concluído o ensino médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do **Requerimento da Matrícula**, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a referida matrícula.

01.06. Serão oferecidas, pela **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**:

I - 180 (cento e oitenta) vagas, exclusivamente, para o 1º semestre letivo do ano de 2012, distribuídas por Código dos Cursos - Cursos – Vagas – Turma – Turno – Local, abaixo especificado:

CÓD. DOS CURSOS	CURSOS	VAGAS INICIAIS	TURMA	TURNO	AUTORIZAÇÃO
01	Direito (Curso Jurídico) – Bacharelado	60	Única	Noturno	RESOLUÇÃO N° 06/2011 22/02/11 CEE/AL
02	Enfermagem – Bacharelado	60	Única	Vespertino	RESOLUÇÃO N° 07/2011 22/02/11 CEE/AL
03	Administração – Bacharelado	60	Única	Noturno	RESOLUÇÃO N° 04/2011 22/02/11 CEE/AL

a) As vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2012/01, são válidas para o primeiro semestre do referido ano e não poderão ser utilizadas em outro Processo seletivo.

II - 180 (cento e oitenta) vagas, exclusivamente, para o 2º semestre letivo do ano de 2012, distribuídas por Código dos Cursos - Cursos – Vagas – Turma – Turno – Local, abaixo especificado:

CÓD. DOS CURSOS	CURSOS	VAGAS INICIAIS	TURMA	TURNO	AUTORIZAÇÃO
01	Direito (Curso Jurídico) – Bacharelado	60	Única	Noturno	RESOLUÇÃO N° 06/2011 22/02/11 CEE/AL
02	Enfermagem – Bacharelado	60	Única	Vespertino	RESOLUÇÃO N° 07/2011 22/02/11 CEE/AL
03	Administração – Bacharelado	60	Única	Noturno	RESOLUÇÃO N° 04/2011 22/02/11 CEE/AL

a) As vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2012/02, são válidas para o segundo semestre do referido ano e não poderão ser utilizadas em outro Processo seletivo.

01.06.01. Os mesmos Cursos oferecidos para a Cidade de **PALMEIRA DOS ÍNDIOS** não asseguram aos candidatos classificados, no transcorrer dos respectivos Cursos, o direito de transferência para os Cursos do Centro Universitário CESMAC em **MACEIÓ** e para o Curso da FACULDADE CESMAC DO AGRESTE em **ARAPIRACA**, tendo em vista o objetivo de atender às necessidades peculiares e atuais das Regiões.

01.06.02. A formação de turmas será feita tendo em vista o número de vagas iniciais previstas neste Edital.

01.06.03. Quando as vagas forem preenchidas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo, de tal modo que não haja vagas nas disciplinas respectivas do correspondente período, poderão ser constituídos Cursos Especiais para Transferência, Reopção, Equivalência, Reabertura, Repetência etc., se houver espaço físico e corpo docente disponíveis, sendo que o valor da anuidade será estabelecido em obediência a critérios apropriados.

01.06.04. A admissão, acesso ou matrícula aos Cursos de Graduação da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** será feita mediante Processo Seletivo, eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos e

habilitações, para candidatos que hajam concluído o Ensino Médio ou Equivalente, devidamente comprovado através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou equivalente, no ato da respectiva matrícula.

01.06.05. A Matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se **a falsidade da Declaração ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.**

01.07. O planejamento e execução do Processo Seletivo, a aplicação e a correção das provas, assim como, a classificação, será levada a efeito pela **CEPROS**.

01.08. Os Processos Seletivos abrangerão as áreas de conhecimento do **Ensino Médio**, e se constituirá de uma única Prova a ser aplicada para o PS 2012/01 no dia 11/12/2011, e para PS 2012/02 no dia 10/06/2012, no horário das 8h15 às 12h, de constante uma Redação, de efeito meramente eliminatório, e 65 questões de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira (incluída Literatura Alagoana), Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol), História Geral, História do Brasil, História de Alagoas, Geografia Geral, Geografia do Brasil, Geografia de Alagoas, Matemática, Física, Química e Biologia, Filosofia e Sociologia.

01.08.01. A Prova de Redação, de natureza eliminatória, excluirá do Processo Seletivo o candidato que for considerado **REPROVADO**.

01.08.02. O conceito atribuído à Redação, por ser de natureza especificamente eliminatória, não será considerado como nota para efeito de resultado final da classificação do candidato.

01.08.03 Os **portões dos prédios** onde serão realizadas as provas serão **fechados às 8h**.

02. DAS INSCRIÇÕES

02.01 As inscrições para o **Processo Seletivo 2012/01**, serão realizadas no período compreendido entre **24 de outubro a 02 de dezembro de 2011** e as inscrições para o **Processo Seletivo 2012/02**, serão realizadas de **23 de abril a 1º junho de 2012**, ambas, **através da Internet, no endereço eletrônico [http:// www.cesmac.com.br](http://www.cesmac.com.br)**, ou no **prédio do Financiamento Estudantil- FIES**, situado na Rua Cônego Machado, 894, Farol, Maceió/AL, na **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, sediada no **Colégio Sagrada Família**, na Rua Dom Bosco, nº 15, Centro, Palmeira dos Índios/AL, e na **FACULDADE CESMAC DO AGRESTE**, localizada no **Colégio Bom Conselho**, na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 438, Centro, Arapiraca/AL, no horário das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 21h30.

02.01.01. Por motivo que julgar justificável a **CEPROS** poderá indicar outro local para realização das inscrições dos **Processos Seletivos 2012/01 e 2012/02**.

02.02 A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

02.02.01. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, não se responsabilizando a **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência

dos dados de seu Cartão de Inscrição, devendo apresentar imediatamente reclamação, por escrito, sobre qualquer divergência constatada e, ainda, pelo não recebimento em razão de ordem técnica dos computadores ou quaisquer falha de comunicação que impossibilite a transferência de dados.

02.03 No ato de inscrição o candidato deverá indicar, além do Curso da primeira opção, outros cursos de sua preferência, os quais estão relacionados no item 04.02.01.

02.03.01. Se o candidato não indicar corretamente as opções e/ou os cursos, os mesmos serão considerados como inexistentes quando da classificação. Em caso de ocorrerem vagas após a seleção feita com base nas opções eleitas pelos candidatos, poderá a **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** oferecer aos mesmos, a opção de matricular-se nos cursos que apresentarem insuficiência de classificados até o limite do número de vagas disponibilizadas como previsto no presente Edital.

02.04 No ato da inscrição, além dos dados e das informações exigidas, o candidato indicará a Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) de sua preferência, o Curso e/ou Habilitação para o qual estará concorrendo em 1ª opção e outro Curso e/ou Habilitação como opção sequencial, conforme consta no item 01.04.

02.04.01. Se o candidato não indicar a Língua Estrangeira Moderna será considerado como escolhido, o ***Inglês***.

02.05. Para a realização da Inscrição será indispensável o número do RG e do CPF do candidato.

02.06. Cada candidato só poderá inscrever-se uma vez.

02.06.01. Caso o candidato apresente mais de um **Requerimento de Inscrição** concorrerá para o curso cujo requerimento apresente a data mais recente. A(s) outra(s) inscrição(ões) será(ão) nula(s), mesmo que venha(m) a ser emitido(s) o(s) respectivo(s) Cartão(ões) de Inscrição.

02.06.02. **No caso do candidato conseguir fazer mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja da primeira inscrição ou qualquer outra.**

02.06.03. O preenchimento do **Requerimento de Inscrição** quer diretamente nos endereços constante do item 2.01, quer através da Internet, será processado por meio eletrônico, porém a inscrição só será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo da FACULDADE CESMAC DO SERTÃO no qual o candidato estiver inscrito e conseqüente confirmação da baixa bancária do título, no prazo de 24 horas.

02.06.04. Após o preenchimento do **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** pela via dos instrumentos no seu item 02.01, serão vedadas, ao candidato, quaisquer alterações de opções de curso, de turno e língua estrangeira.

02.06.05. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que apresentar lacunas, ou imprecisões dos dados em seu pedido.

02.07. O Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, bem como, o respectivo Histórico Escolar será apresentado pelos candidatos classificados no **PS**

2012/01 ou 2012/02 no ato do Requerimento da Matrícula perante a Faculdade, conforme determina o item 01.05.

02.08. A inscrição tem caráter condicional para a IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas quaisquer irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato. O cancelamento será objeto de aviso complementar divulgado nos Quadros de Avisos da **FEJAL** e/ou da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** ou será apresentado na Secretaria do Estabelecimento do Curso respectivo ou dado a conhecimento ao interessado por via postal, ficando a critério da **CEPROS** a escolha da alternativa mais adequada.

02.09. O pagamento da taxa de inscrição para os cursos de Palmeira dos Índios será feito por meio de boleto, sob forma de ficha de compensação, para crédito em conta designada pela Tesouraria da **FEJAL**, na Agência correspondente do Banco do Brasil S/A., em Maceió/AL.

02.09.01. A taxa de inscrição do PS-2012/01, que será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, com o pagamento sendo efetuado no período de 24/10 a 18-11-2011 e de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, com o pagamento sendo efetuado no período de 21/11 a 02-12-2011 e do PS 2012/02 será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, com o pagamento sendo efetuado no período de 23/04 a 25-05-2012 e de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, com o pagamento sendo efetuado no período de 28/05 a 1º-06-2012. Uma vez recolhida, com exceção das hipóteses dos itens 01.03 e 01.03.01, não será devolvida, motivo pelo qual o candidato, antes do recolhimento, deverá ter certeza do ato que está praticando, desconhecendo-se qualquer requerimento sobre devolução da taxa de inscrição, transferência para terceiros ou outros processos seletivos.

02.09.02. No caso de devolução do cheque pelo Banco, por qualquer motivo, o candidato terá, imediatamente, a sua inscrição cancelada, com divulgação do fato nos Quadros de Avisos da **FEJAL/ FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** ou, seu Cartão de Inscrição não será liberado on-line e, se o for, a Prova não será válida, e se for aprovado e/ou classificado, tudo restará sem validade, até mesmo a matrícula, se ocorrer.

02.09.03. O comprovante de pagamento autenticado mecanicamente pelo Banco deverá ser apresentado no ato da realização da prova pelo próprio candidato.

02.09.04. Só será aceito o comprovante bancário datado de **24/10 a 02/12 de 2011, para o PS 2012/01 e de 23/04 a 1º/06 de 2012, para o PS 2012/02, após estas datas, não será considerado para efeito de inscrição.**

02.09.05. **Não** será permitida a realização de **inscrição condicional** por parte do candidato.

02.10. A inscrição do candidato ao **Processo Seletivo 2012/01 ou 2012/02** implica na aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto da **FEJAL**, em outras normas emanadas da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, como Portaria, Resoluções, Editais, avisos complementares ao presente Edital eventualmente divulgados relativos à inscrição, à realização das provas e matrículas, bem como, às Instruções de Coordenadores e Fiscais, do Caderno de Prova, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.

02.10.01. As divulgações em jornais e outros meios de comunicação só têm validade quando oficialmente autorizadas pela **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**.

02.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informá-la por escrito à Coordenação da CEPROS/CESMAC/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO que está localizada na Rua Cônego Machado, 894, prédio onde funciona o Financiamento Estudantil - FIES, ou no Colégio Sagrada Família, situado na Rua Dom Bosco, nº 15, Centro, Palmeira dos Índios/AL, até 3 (três) dias após sua inscrição, requerendo os recursos necessários à realização de suas provas e instruindo a solicitação com o laudo/atestado médico da condição indicada.

02.11.01. A inobservância do disposto acima desobriga a FACULDADE CESMAC DO SERTÃO ao atendimento especial.

02.11.02. A CEPROS/CESMAC/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO analisará o requerimento, manifestando-se em consonância com o presente Edital e legislação em vigor.

02.12. No ato da emissão do Cartão de Inscrição que ocorrerá em 07 e 09 de dezembro de 2011, para o PS 2012/01 e 07 e 08 de junho de 2012, para o PS 2012/02, pelo endereço eletrônico www.cesmac.com.br, ou no prédio do Financiamento Estudantil - FIES, situado à Rua Cônego Machado, 894, Maceió/AL, na FACULDADE CESMAC DO SERTÃO, sediada no Colégio Sagrada Família, na Rua Dom Bosco, nº 15, Centro, Palmeira dos Índios/AL, e na FACULDADE CESMAC DO AGRESTE, localizada no Colégio Bom Conselho, na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 438, Centro, Arapiraca/AL, no horário das 8h às 21h30, o candidato que verificar divergências quanto a sua vontade, deverá apresentar reclamação sobre sua existência até o dia 09/12/2011(PS 2012/01) e 08 de junho de 2012 (PS 2012/02), nos termos do item 02.02, caso contrário, tornam-se definitivos os dados nele contidos.

02.13. Informações adicionais acerca das inscrições estão disponíveis no endereço eletrônico www.cesmac.com.br e/ou no Manual do Candidato.

03. DOS PROGRAMAS

03.01. Os Programas das Provas dos **Processos Seletivos 2012/01 e 2012/02** são os constantes do Manual do Candidato que será a ele entregue ou por ocasião da Inscrição no **prédio do Financiamento Estudantil - FIES**, situado na Rua Cônego Machado, 894, Farol, Maceió/AL, no **Colégio Sagrada Família**, situado na Rua Dom Bosco, nº 15, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no **Colégio Bom Conselho**, na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 438, Centro, Arapiraca/AL e, ainda, estará disponível no endereço eletrônico www.cesmac.com.br.

04. RELAÇÃO DOS CURSOS E OPÇÕES

04.01. A 1ª opção representa o curso principal.

04.02. Além da 1ª opção, o candidato inscrito poderá inscrever-se em mais 2 (duas) opções.

04.02.01. QUADRO DOS CURSOS OFERTADOS – PALMEIRA DOS ÍNDIOS:

CÓDIGOS DOS CURSOS PARA AS OPÇÕES
01. DIREITO – Noturno – PALMEIRA DOS ÍNDIOS
02. ENFERMAGEM – VESPERTINO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS
03. ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS

04.02.02. Tais opções são válidas, apenas, para o Processo Seletivo 2012/01 ou 2012/02.

05. DAS PROVAS

05.01. Para acesso aos locais em que será realizada a prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição, acompanhado do documento original de identidade e do comprovante do pagamento bancário, entregue no ato da inscrição do **Processo Seletivo 2012/01 ou 2012/02.**

05.02. O Processo Seletivo será unificado em sua execução, idêntico em conteúdo para todos os cursos das instituições mantidas pela FEJAL e constarão de prova com questões objetivas, organizada pelo sistema de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas.

05.03 a) Quadro da Prova, de conformidade com o item 01.06, para o PS **2012/01:**

Nº	PROVAS	QUESTÕES	TIPO	DATA	Fechamento dos portões dos prédios de prova	Fechamento dos acessos às salas de prova	Horário das provas		
							Entrega	Início	Término
01	REDAÇÃO	(*)	20 linhas (mínimo)	11/12/11	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h
02	Língua Portuguesa Literatura Brasileira	07 (1 a 7) 07 (8 a 14)	Múltipla Escolha						
03	Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol	07 (15 a 21)	Múltipla Escolha	11/12/11	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h
04	Historia Geral História do Brasil História de Alagoas	03 (22 a 24) 02 (25 e 26) 02 (27 e 28)	Múltipla Escolha	11/12/11	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h
05	Geografia Geral Geografia do Brasil Geografia de Alagoas	03 (29 a 31) 02 (32 e 33) 02 (34 e 35)	Múltipla Escolha	11/12/11	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h
06	Matemática Física Química Biologia	06 (36 a 41) 06 (42 a 47) 06 (48 a 53) 06 (54 a 59)	Múltipla Escolha	11/12/11	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h
07	Sociologia Filosofia	03 (60 a 62) 03 (63 a 65)	Múltipla Escolha	11/12/11	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h

b) Quadro da Prova, de conformidade com o item 01.06, para o PS 2012/02:

Nº	PROVAS	QUESTÕES	TIPO	DATA	Fechamento dos portões dos prédios de prova	Fechamento dos acessos às salas de prova	Horário das provas		
							Entrega	Início	Término
01	REDAÇÃO	(*)	20 linhas (mínimo)	10/06/12	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h
02	Língua Portuguesa Literatura Brasileira	07 (1 a 7) 07 (8 a 14)	Múltipla Escolha						
03	Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol	07 (15 a 21)	Múltipla Escolha	10/06/12	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h
04	Historia Geral História do Brasil História de Alagoas	03 (22 a 24) 02 (25 e 26) 02 (27 e 28)	Múltipla Escolha	10/06/12	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h
05	Geografia Geral Geografia do Brasil Geografia de Alagoas	03 (29 a 31) 02 (32 e 33) 02 (34 e 35)	Múltipla Escolha	10/06/12	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h
06	Matemática Física Química Biologia	06 (36 a 41) 06 (42 a 47) 06 (48 a 53) 06 (54 a 59)	Múltipla Escolha	10/06/12	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h
07	Sociologia Filosofia	03 (60 a 62) 03 (63 a 65)	Múltipla Escolha	10/06/12	8h	8h10	8h10 às 8h15	8h15	12h

(*) A Prova de Redação é de natureza eliminatória, sendo eliminado do **Processo Seletivo 2012/01 ou 2012/02** o candidato que for considerado **REPROVADO**.

05.03.01. Das 8h às 8h15 a fiscalização fará o exame dos documentos do(a) candidato(a).

05.03.02. Às 08h15 será dado o sinal para início da prova.

05.03.03. Autorizado o início da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala, exceto, para atendimento médico de urgência e banheiro, quando autorizado pelo Coordenador do Prédio.

05.04. Os locais de prova serão oportunamente divulgados nos Quadros de Avisos da **FEJAL** e/ou da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** e constarão do Cartão de Inscrição do Candidato.

05.05. A prova terá a duração de 3h45 (três horas e quarenta e cinco minutos).

05.06. O candidato deverá apresentar-se no local da Prova 01(uma) hora antes do fechamento do portão e dirigir-se imediatamente para a sala de prova onde será identificado pelos fiscais.

05.06.01. O candidato, mesmo estando no Prédio da Prova, só poderá entrar na Sala de Prova até o horário de fechamento previsto no item 05.03.

05.07. O candidato, após verificação na Portaria, deverá apresentar-se para realização da prova na sala respectiva, munido de original da Carteira de Identidade, Cartão

de Inscrição, comprovante pagamento bancário, caneta esferográfica azul ou preta, onde será novamente identificado.

05.07.01. Só será aceito documento de identidade de candidato que contenha número de registro, impressão digital, fotografia atual que permita identificar visualmente o candidato, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade, local e data de emissão.

05.08. Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de prova portando bolsas, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bip, telefone celular ou similares. É vetado também ao candidato o uso, durante a prova, de óculos escuros, chapéu, touca, boné ou equivalente. **A FEJAL/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** poderá autorizar **filmagens, aplicação de detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais**, para controle e identificação dos candidatos.

05.09. Ao término da Prova o candidato devolverá à mesa de fiscalização o cartão-resposta, a prova de redação e o caderno de questões, ambos devidamente assinados, oportunidade em que será assinada a folha de frequência, não valendo rubrica.

05.10. A não devolução do cartão-resposta, da prova de redação e do caderno de questões implica em eliminação do Processo Seletivo.

05.11. O não comparecimento do candidato no dia da prova, no local e horário definidos, implica em resultado nulo (zero) e, conseqüente, eliminação no Processo Seletivo.

05.12. O candidato, embora comparecendo à prova, obtendo resultado nulo (zero), estará desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

05.13. A saída da sala de prova, sem autorização do fiscal, ou do local de realização do Processo Seletivo, sem autorização da Coordenação, implica em infração às normas deste Edital e em conseqüente eliminação do candidato infrator.

05.14. O candidato estará liberado para sair do Prédio onde está realizando o Processo Seletivo A PARTIR DAS 11H.

05.15. Os candidatos que concluírem a prova antes do horário determinado no item 05.14, esperarão o término do horário no prédio, na sala ou em outro ambiente, a critério do Coordenador do Local.

05.16. *O candidato impedido de se locomover e de comparecer ao Prédio da Prova por motivo de doença (acidente, doenças contagiosas, cirurgias e partos), poderá fazê-la em **Hospitais ou em Casas de Saúde**, desde que seu representante compareça ao Prédio onde serão realizadas as provas e apresente-se ao Coordenador, até 01(uma) hora antes do horário de fechamento dos portões, com laudo médico competente em papel timbrado, onde constem os seguintes dados:*

- a) nome completo do candidato e código da doença, segundo o **CID**;
- b) o **atestado médico** comprobatório de que o candidato está impossibilitado de se locomover até o local da Prova e/ou que sua presença constituirá perigo de infecção aos demais concorrentes;
- c) data, a partir da qual o candidato está sob cuidados médicos;

d) **papel timbrado do Hospital ou Casa de Saúde localizada na Cidade de Palmeira, onde o candidato se encontra internado;**

e) data, assinatura do médico e o seu número de inscrição do **CRM**.

05.17. O transporte do fiscal com a prova até o local onde se encontra o candidato enfermo será custeado pelo interessado, devendo o horário de prova obedecer ao previsto no item 05.03, como também, deverá ser efetuado o pagamento de taxa especial de fiscalização no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

05.18. A correção da prova de múltipla escolha será realizada através dos Cartões-Resposta por meio de computação eletrônica, sendo vedada qualquer outra forma de correção.

05.19. O Cartão-Resposta não poderá ser substituído, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua marcação, bem como, qualquer dano que possa resultar em sua eliminação do Processo Seletivo, por impossibilidade de sua leitura pelo **CENTRO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO-CTI**.

05.20. O candidato que deixar de marcar o Cartão-Resposta corretamente será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, mesmo que no Caderno de Questões contenha qualquer marcação. Somente o Cartão-Resposta é lido pelo **CENTRO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO-CTI**.

05.19.01. Não serão computados os cartões-resposta não preenchidos, danificados, amassados ou entregues posteriormente ao dia e hora do término da respectiva prova.

05.21. Não haverá, sob qualquer hipótese, revisão de prova.

05.22. A Coordenação do Prédio poderá durante a realização do Processo Seletivo, através de autoridade competente, fazer uma vistoria rigorosa no candidato.

05.23. Os candidatos não terão acesso às salas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma, sem munição, ao Coordenador do Prédio para guarda temporária em invólucro próprio lacrado.

DOS RESULTADOS

06.01. A classificação geral será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente do somatório dos pontos padronizados obtidos na prova, sendo considerado o total de 65 (sessenta e cinco) questões.

06.01.01. A divulgação dos resultados do **Processo Seletivo 2012/01** será feita às 16h do dia **12/12/2011**, e do **Processo Seletivo 2012/02** será feita às 16h do dia **11/06/2012**, na FACULDADE CESMAC DO SERTÃO situada na Rua Dom Bosco, nº 15, Centro, Palmeira dos Índios/AL, e *através da Internet, no endereço eletrônico* [http:// www.cesmac.com.br](http://www.cesmac.com.br).

06.02. O resultado final do Processo Seletivo será obtido através do seguinte processo:

- a) Será eliminado o candidato que for considerado **REPROVADO** na Redação;
- b) será eliminado o candidato que não comparecer no dia da Prova;

- c) será eliminado o candidato com resultado nulo (zero) na Prova;
- d) será eliminado o candidato que fraudar ou usar de outros meios ilícitos;
- e) será eliminado o candidato que não tiver atingido um resultado superior a 10%(dez por cento) do total de pontos da prova;
- f) os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos padronizados até o limite das vagas dos cursos;
- g) concluída a classificação da 1ª opção, havendo vaga, nos respectivos cursos, dar-se-á a classificação da 2ª opção e assim por diante.

06.02.01. **Na Prova de Redação constará apenas "APROVADO" ou "REPROVADO";**

06.03. O candidato que não alcançar classificação nas vagas do Curso de 1ª opção, somente será classificado para os Cursos das outras opções, se restar vaga, o que será determinado após o aproveitamento de todos os classificados na 1ª opção do referido Curso.

06.03.01. O mesmo critério se aplica às demais opções.

06.03.02. Quando o número de aprovados, em qualquer dos Cursos oferecidos, para Palmeira dos Índios, for inferior a 35 (trinta e cinco), os candidatos classificados farão suas matrículas no respectivo Curso, sob a condição de serem remanejados para um dos Cursos correspondentes a uma das suas opções, obedecendo sempre à ordem de preferência indicada pelo candidato, desde que exista vaga, o que será determinado após o aproveitamento de todos os candidatos classificados na 1ª opção do referido Curso, concorrendo o candidato, neste caso, com a classificação dos demais candidatos na respectiva opção.

06.04. No caso de empate, serão classificados os empatados até a última vaga. Persistindo empate, até 10 (dez) candidatos, na última vaga, todos os empatados farão jus à classificação para o ingresso, não se gerando, em tal circunstância, o aumento de vagas para o período subsequente. Se houver mais de 10 (dez) empates, na última vaga, o desempate será feito pela melhor classificação na prova conforme item 12.03.

06.04.01. O argumento de classificação para este item será obtido pela soma dos resultados brutos dos grupos de disciplinas relacionadas.

06.04.02. Não havendo o desempate até a aplicação da última condição, o mesmo será procedido atendendo ao critério de maior idade.

06.05. No caso de se efetuar a matrícula de candidato classificado empatado em último lugar, só haverá chamada suplementar de outro candidato, se houver vagas, até o limite definido no item 01.06.

06.06. Na hipótese de ser anulada qualquer questão, a pontuação será computada em favor de todos os candidatos.

06.06.01. Para ser analisado o pedido de anulação de qualquer questão o requerimento escrito deverá ser entregue até 2h (duas horas) após a publicação do respectivo gabarito nos Quadros de Avisos da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, à Comissão do Processo Seletivo - **CEPROS/CESMAC/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, na Rua Cônego Machado, nº. 917, Farol, Maceió/AL ou na própria **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, situada na Rua Dom Bosco, nº 15, Centro, Palmeira dos Índios/AL.

06.07. Para efeito de divulgação ao público nos Quadros de Avisos, as listas de classificação serão em ordem alfabética com os nomes dos candidatos e ordem de classificação.

06.08. A classificação geral será divulgada por ocasião da 1ª Convocação, na Sede da **CEPROS/FIES/CESMAC**, situada na Rua Cônego Machado, 894, Farol, Maceió/AL e **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, situada na Rua Dom Bosco, nº 15, Centro, Palmeira dos Índios/AL.

06.09. Os Editais da PRIMEIRA CONVOCAÇÃO e das subsequentes serão divulgados nos Quadros de Avisos da FEJAL e da FACULDADE CESMAC DO SERTÃO, bem como no endereço eletrônico www.cesmac.com.br. As relações publicadas na Imprensa não são oficiais, não servindo como documento em juízo.

06.10. Após o período de matrícula estabelecido para a 1ª Convocação, existindo vaga, a FACULDADE CESMAC DO SERTÃO, fará a 2ª convocação através de seus quadros de avisos e endereço eletrônico www.cesmac.com.br, levando em consideração a ordem classificatória dos candidatos e o número de vagas remanescente. A FACULDADE CESMAC DO SERTÃO realizará este procedimento, sucessivamente, até a 4ª convocação.

06.11. Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital, não sendo feita guarda da documentação do **Processo Seletivo 2012/01 e 2012/02** por prazo superior ao do referido período letivo semestral. A partir de 31.07.2012 todo o material do **Processo Seletivo 2012/01** e 31.12.2012 todo o material do **PS 2012/02**, será destruído.

06.12. Feita a classificação pelo **CTI da FEJAL**, a **CEPROS** remeterá os resultados à Secretaria da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** para fins da Matrícula.

06.13. Concluída a Matrícula Institucional, a critério da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, inclusive, quanto ao modo de convocação, poderá haver nova classificação, desde que haja Curso com vaga, aproveitando-se os candidatos aprovados e não classificados em outros cursos.

06.14. A classificação indevida ou irregular de candidato não gera direito ao ingresso por tratar-se de ato nulo.

06.15. O fato das convocações subsequentes serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá abono de faltas, nem avaliações fora do calendário e nem calendário especial.

06.16. Os Editais de matrícula definirão as datas dos pagamentos das parcelas referentes à prestação de serviços educacionais

06.17. O candidato classificado, ao ser convocado para qualquer uma das opções, terá que, no prazo e horário determinado em Edital específico, realizar sua matrícula na Secretaria do Curso, para o qual foi convocado, apresentando a documentação exigida, especialmente, as que comprovem a conclusão do ensino médio ou equivalente, conforme determina o *art. 44 inciso II, da Lei Nº. 9.394/96 (LDB)*.

06.18. O aluno classificado em um Curso e tendo feito a matrícula, se for classificado para outro Curso, nas convocações seguintes, só poderá matricular-se neste, se requerer, no prazo da nova matrícula, o cancelamento da matrícula anterior, bem como a devolução de todos os documentos, os quais deverão ser entregues junto com o Requerimento da nova matrícula.

07. DA MATRÍCULA

07.01. A matrícula dos candidatos será feita na Secretaria da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, no prazo e horário determinado em Edital específico.

07.01.01. A matrícula dos classificados em 1ª convocação será feita na Faculdade, conforme Edital específico. Se houver convocação subsequente, o Edital será divulgado a seu tempo, nos Quadros de Avisos da **FEJAL/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, em que se definirá o período de matrícula.

07.02. **Não será admitida matrícula condicional.**

07.03. A Matrícula somente será feita mediante Requerimento de Matrícula, Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da *Lei Nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999* e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
- c) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- d) Duas vias do Certificado (uma original e uma cópia autenticada) ou do Diploma (duas cópias autenticadas) de conclusão do curso médio ou equivalente.
- e) Duas vias do Histórico Escolar do Curso Médio ou Equivalente, concluído (uma original e uma cópia autenticada);
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (duas cópias autenticadas);
- g) Carteira de Identidade (duas cópias autenticadas);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (Título de Eleitor, cópia autenticada);
- i) Comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, sexo masculino (cópia autenticada);
- j) Três fotografias 3x4 recentes, de frente;
- k) Comprovante de residência (recibo de luz ou água ou telefone);
- l) CPF (cópia autenticada).

07.04. Será nula de pleno direito a classificação no **Processo Seletivo 2012/01 ou 2012/02**, de conformidade com as normas, quanto a Matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio ou Equivalente, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se por ventura o aluno vier a frequentar às aulas, assinando lista de frequência ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados são nulos e considerados, como de má-fé.

07.05. Além da sanção de nulidade do ato, a Matrícula feita em desacordo com o fixado no presente Edital, importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de

documentação irregular ou falsa para alcançá-la, ou que qualquer prova do Processo Seletivo tenha sido feita por outro.

07.06. O candidato que não comparecer à Matrícula ou que comparecer sem os documentos exigidos, especialmente, pelo *art. 44 inciso II, da Lei N.º. 9394/96 (LDB)*, no dia e hora definidos em Edital divulgados nos Quadros de Avisos da **FEJAL/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, será considerado desistente para todos os efeitos legais, sendo convocado o candidato seguinte, de conformidade com o processo classificatório, através da mesma forma de divulgação.

07.07. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazê-la através de procurador (que deverá apresentar fotocopia autenticada de seu Documento de Identidade), obedecendo o prazo previsto em Edital específico, divulgado nos Quadros de Avisos da **FEJAL/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**.

07.08. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou Termo de Acordo por Adesão, não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo cópia autenticada de seu CPF e RG.

07.08.01. O candidato menor emancipado, deverá apresentar o documento comprobatório no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou Termo de Acordo por Adesão.

07.09. Os candidatos matriculados e não frequentes às aulas até o 20º (vigésimo) dia, após o início das aulas, sem apresentação, por escrito, de justificativas aceitáveis pela Direção da Faculdade, terão sua matrícula cancelada, podendo-se, neste caso, convocar outro candidato para a respectiva vaga.

07.10. Todos os documentos exigidos para matrícula estarão sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade o aluno terá cancelada sua matrícula a qualquer tempo.

07.11. Poderão ser tiradas impressões digitais, durante a matrícula e a qualquer época do curso.

07.12. A matrícula em cursos da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, implica em aceitação das normas contidas em seu Regimento, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares e no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

07.13. A **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** se reserva ao direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, a critério da Faculdade;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, em qualquer das opções.

07.14. O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, **deverá requerê-la** por escrito na Secretaria da sua Faculdade.

07.14.1. O aluno que solicitar o cancelamento ou desistência até **3 (três) dias úteis** antes do início das aulas, faz jus a devolução de 70% (setenta por cento) do valor pago referente a 1ª parcela da semestralidade, em até 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido junto a citada Secretaria.

07.14.2. Depois do início das aulas são devidas as mensalidades que se vencerem até o mês em que for requerido o cancelamento ou desistência, uma vez que os serviços ficaram a disposição do aluno.

07.15.3. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretária da Faculdade, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do Aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.

08. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

08.01 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de irregularidade ou indisciplina, na inscrição e/ou na realização das provas, quer dentro, quer nas imediações, ou em qualquer outro lugar, podendo ainda a **CEPROS** solicitar outras providências para o candidato excluído, que deverá permanecer no prédio até o final da prova. A saída implica em fuga.

08.02. Os candidatos, em caso de suspeita, durante o horário da realização da prova, serão revistados por pessoas indicadas pela Coordenação do prédio, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Ocorrência Circunstanciado, que deverá ser assinado pelo coordenador, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas. Se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas.

08.03. O candidato que se recusar à revista terá sua prova apreendida, sendo excluído do Processo Seletivo, nos termos do sub-item 08.01, lavrando-se o Termo de Ocorrência Circunstanciado que deverá ser assinado pelo coordenador, pelo candidato e por duas testemunhas. Se o candidato não quiser assinar, valem as assinaturas das testemunhas.

08.04. Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando qualquer tipo de aparelhos eletrônicos, transmissores de sons e/ou sinais, bem como, portando qualquer tipo de arma, mesmo estando credenciado para tal, ou outros equipamentos ou instrumentos que forem considerados como suspeitos pela fiscalização e/ou coordenação. O candidato que for flagrado, portando tais aparelhos, será excluído do **PS-2012/01 ou 2012/02.**

08.04.01. O candidato poderá ser submetido à revista a qualquer tempo, desde a entrada até a saída do Prédio da Prova.

08.05. Não haverá revisão de prova, no todo ou em parte, a qualquer título, como também a recontagem de pontos. Qualquer requerimento postulando tal providência será automaticamente arquivado.

08.06. Os recursos, sem efeito suspensivo, deverão ser dirigidos a **CEPROS/CESMAC/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** e protocolados na sede da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 18h, até 05 (cinco) dias ininterruptos, a partir do dia da divulgação dos resultados e somente recebidos sob arguição de estrita ilegalidade, devidamente comprovada.

08.06.01. A **CEPROS** apreciará a matéria no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrada da reclamação no protocolo da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**.

08.06.02. Da decisão da **CEPROS** caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, à Diretoria da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, que, terá o prazo de 15 (quinze) dias para apreciação.

08.07. A **FEJAL/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** não se responsabilizará por objetos deixados pelos candidatos em sala durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

09.01. As informações não-oficiais, referentes ao Processo Seletivo, à matrícula e a inscrição em disciplinas, divulgadas pela imprensa, não fazem parte deste Edital, nem servem como documento em juízo.

09.02. O presente Edital será divulgado nos Quadros de Avisos da **FEJAL/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** e no endereço eletrônico **www.cesmac.com.br**.

09.03. Ao Processo Seletivo 2012/02 se aplicam todas as normas do Processo Seletivo 2012/01, constantes deste Edital, com exceção de datas e prazos.

09.04. A CEPROS/CESMAC/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO poderá modificar o presente Edital, visando o aprimoramento destes Processos Seletivos, observando-se a legislação em vigor.

09.05. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescidas quaisquer outras disposições além das ora fixadas, serão expedidos Editais ou Avisos complementares os quais deverão ter a publicidade mais adequada a critério da CEPROS.

09.06. Ocorrendo vagas poderá a FACULDADE CESMAC DO SERTÃO, se entender razoável, realizar novo Processo Seletivo no período 2012/01 ou 2012/02.

09.07. Apenas o extrato do presente Edital é publicado em Aviso no Diário Oficial do Estado.

09.08. Se houver qualquer requerimento solicitando pontuação, classificação, resultado, etc., o atendimento será considerado realizado, pela divulgação prevista no item 06.08.

09.09. É permitida a dispensa de Processo Seletivo aos funcionários estrangeiros de missões diplomáticas, repartições consulares de carreira e organismos internacionais e de seus dependentes legais, independentemente da existência de vaga, o que se fará mediante

solicitação do Ministério das Relações Exteriores, encaminhada à **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** por intermédio do Ministério da Educação, tudo nos termos restritos da legislação em vigor.

09.10. A Inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará na aceitação expressa das condições constantes no presente Edital.

09.11. Os Manuais dos Candidatos - 2012/01 e 2012/02 são partes integrantes deste Edital.

10. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À SEGURANÇA

10.01. Os cuidados com a segurança devem estar presentes antes, durante e depois do Processo Seletivo, quanto à identidade do candidato, retenção da prova, computação, bizus, conferências, rascunhos, filas, mudança de sala, troca de cartões, processos eletrônicos, etc.

10.02. Na matrícula e durante todo o curso, se for constatada qualquer irregularidade no Processo Seletivo, o candidato será excluído do curso.

11. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

11.01. Os valores das anuidades escolares para o ano letivo 2012 dos Cursos Superiores da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, fixados de acordo com a *Lei N.º 9870, de 23/11/99 e o Decreto N.º 3274, 06/12/99*, estarão expressos no correspondente **Edital de Matrícula 2012/01 e 2012/02 - N.º 01 – FEJAL/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**, a ser publicado nos Quadros de Avisos da **FEJAL/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**.

11.02. A **FEJAL**, na qualidade de mantenedora do **CESMAC**, mantém Convênio com o **MEC** para o Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – **FIES**.

12. ESCORE

12.01. As notas e/ou os pontos obtidos não constituem medidas absolutas, pois os **Processos Seletivos 2012/01 e 2012/02** são classificatórios e têm por finalidade selecionar os “melhores”, sabendo-se que o importante é o somatório dos pesos aplicados a cada disciplina em relação ao curso escolhido.

12.02. Cada disciplina possui um peso de valor numérico (inteiro) variável por curso oferecido nos **Processos Seletivos 2012/01 e 2012/02**. Para melhor se atingir o preconizado é adotado o seguinte tratamento matemático:

12.02.01 Os “**escores brutos**” de cada prova serão expressos pela soma de pontos correspondentes; às respostas corretas das questões multiplicadas pelo fator de peso correspondente a cada disciplina referente ao curso escolhido, conforme tabela:

TABELA “escore bruto”

	PORTUGUÊS	LITERATURA	ESPAÑHOL OU INGLÊS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA E FILOSOFIA	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	TOTAL DE PONTOS
TOTAL QUESTÕES →	7	7	7	7	7	6	6	6	6	6	
DIREITO	10	7	8	9	5	6	4	3	2	1	369
ENFERMAGEM	10	3	5	2	1	4	6	7	8	9	351
ADMINISTRAÇÃO	10	4	5	6	8	7	9	3	2	1	363

Exemplo:

a) Para o curso de **DIREITO**, deve-se aplicar os pesos correspondentes às disciplinas a este curso e somá-las resultando o seu “**escore bruto de classificação**”.

Português	- 10 x nº de acertos	= peso10
História	- 9 x nº de acertos	= peso9
Ing/Esp	- 8 x nº de acertos	= peso8
Literatura	- 7 x nº de acertos	= peso7
Sociologia e Filosofia	- 6 x nº de acertos	= peso6
Geografia	- 5 x nº de acertos	= peso5
Matemática	- 4 x nº de acertos	= peso4
Física	- 3 x nº de acertos	= peso3
Química	- 2 x nº de acertos	= peso2
Biologia	- 1 x nº de acertos	= peso1

Σ = ESCORE BRUTO

12.03 Critério de Desempate

De acordo com as respostas corretas das questões seguindo o mesmo critério da tabela de pesos do “**escore bruto**” calculado:

Exemplo:

a) Para o curso de **DIREITO**, o critério de desempate será em relação à seqüência das respostas certas das questões na seguinte ordem:

Português	- nº de acertos
História	- nº de acertos
Ing/Esp	- nº de acertos
Literatura	- nº de acertos
Sociologia e Filosofia	- nº de acertos
Geografia	- nº de acertos
Matemática	- nº de acertos
Física	- nº de acertos
Química	- nº de acertos
Biologia	- nº de acertos

Maceió, 07 de outubro de 2011.

PROF. DOUGLAS APRATTO TENÓRIO
Diretor da FACULDADE CESMAC DO SERTÃO